



**PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 02, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DENOMINA DE RUA JORGE  
FIEGENBAUM A VIA PÚBLICA ATÉ  
ENTÃO IDENTIFICADA COMO RUA D,  
NO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA/RS.**

**CARLOS MÖLLMANN**, Vereador da Bancada do PP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Jorge Fiegenbaum a via pública atualmente identificada como Rua D, localizada no Bairro do Parque, no Município de Westfália/RS.

**Parágrafo único.** Fica denominada Rua Jorge Fiegenbaum a via pública atualmente identificada como Rua “D”, formada por dois trechos, com a superfície de 1.346,40 m<sup>2</sup> (mil trezentos e quarenta e seis vírgula quarenta metros quadrados), 579,48 m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e nove vírgula quarenta e oito metros quadrados) e futuras projeções de prolongamento, localizada no Bairro do Parque, Município Westfália/RS, com as seguintes dimensões e confrontações:

**Trecho 01:** De um ponto mais ao Norte, com extensão de 102,00 m segue no sentido Sul, confronta-se com os lotes administrativos 166,180, 194, 209, 223, 237, 253 da quadra 82; seguindo em sentido horário faz um ângulo de 90°00’00” e segue 13,20 m sentido Oeste, confrontando-se com a Rua Leopoldo Markus; faz um ângulo de 90°00’00” e segue 102,00 m sentido Norte, confrontando-se com os lotes administrativos 16, 30, 44, 58, 72, 86 e 102 da quadra 83; faz um ângulo de 90°00’00” e segue 13,20 m sentido Leste, confrontando-se com a Rua Edvino Brönstrup; fechando então o perímetro com o ângulo de 90°00’00”.

**Trecho 02:** De um ponto mais ao Norte, com extensão de 43,90 m segue no sentido Sul, confronta-se com os lotes administrativos 323, 307 e 293 da quadra 36, seguindo em sentido horário faz um ângulo de 90°00’00” e segue 13,20m sentido Oeste, confrontando-se com o lote administrativo 279 da



Quadra 36; faz um ângulo de 90°00'00" e segue 43,90 m sentido Norte, confrontando-se com o lote administrativo 311, 296 e 282 da quadra 83, faz um ângulo de 90°00'00" e segue 13,20 m sentido Leste, confrontando-se com a Rua Leopoldo Markus; fechando então o perímetro com o ângulo de 90°00'00".

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara de Vereadores, 16 de dezembro de 2025.**

***Carlos Möllmann***  
*Vereador da Bancada do PP*



## Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 02/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apresento à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que propõe a denominação “Rua Jorge Fiegenbaum” à via pública atualmente identificada como Rua D, localizada no município de Westfália/RS.

A escolha do nome visa prestar justa homenagem e reconhecimento a Jorge Fiegenbaum (*in memoriam*), cuja trajetória e contribuição à comunidade local justificam plenamente o registro oficial em nosso espaço urbano.

**JORGE FIEGENBAUM** (*in memoriam*) nasceu em 06 de outubro de 1972, filho de Henrique Fiegenbaum e Herta Fiegenbaum, e neto de Lydia (*in memoriam*) e Edvino Bronstrup (*in memoriam*). Nascido e criado em Westfália, nas mesmas terras onde se localiza a via que ora se propõe denominar, evidenciando o forte vínculo que sempre manteve com a área, dedicou-se ao comércio local e exerceu papel na vida pública, tendo sido vereador na primeira legislatura do município, entre os anos de 2001 e 2004.

A presente iniciativa busca valorizar sua memória, preservar a identidade local e destacar a história de nossa comunidade, fortalecendo os vínculos da população com suas raízes e com os marcos que compõem sua vivência coletiva.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

**Câmara de Vereadores, 16 de dezembro de 2025.**

**Respeitosamente,**

**Carlos Möllmann**  
Vereador da Bancada do PP